



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2190 de 02 de outubro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

P O R T A R I A Nº 317/2015 - G.P.

DECRETO N.º 4.410 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 125.806,94 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

FONTE = 011 R\$ 45.400,00 (ICMS VERDE)
FONTE = 015 R\$ 59.806,94 (Royalties)
FONTE = 016 R\$ 20.000,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.015 – Material de Consumo R\$ 59.806,94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.302.4031.2182 – Programa de Saúde Mental - CAPS
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.541.4049.2060 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.39.011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.400,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 19.332,52

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.302.4031.2182 – Programa de Saúde Mental - CAPS
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.016 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.015 – Material de Consumo R\$ 40.459,95

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.541.4049.2060 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.011 – Material de Consumo R\$ 45.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA:
714/01	WANDREA DA SILVA TAMER	08/2015

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 318/2015 - GP

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB RITO SUMÁRIO.

O Prefeito de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos do art. 213, da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008; e

CONSIDERANDO os fatos apontados no Processo nº 5.201/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário para apurar possível abandono de cargo, previsto no artigo 213 da Lei nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Fica ainda determinado à Comissão Permanente de Sindicância, em dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, bem como, em cumprimento às normas pertinentes, verificar a veracidade das alegações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 30 de setembro de 2015.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER
MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD O ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA

PORTARIA Nº 013/2015 - SOP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 6067/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 194 Inc. XXIV seguintes da Lei Municipal nº 1.519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil de Paty do Alferes e o Art. 7 § 4º, 11 e 12 Inc. 7 do Decreto nº1539, de 14/01/2. 003;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA para apuração sumária dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 6067/15, que em tese o Supervisor da Guarda Municipal de Paty do Alferes, ROBERTO VINICIO DE OLIVEIRA Mat. 846/01, escalado de Permanência a Base no dia 12 de setembro de 2.015 no horário de 08horas00min., as 19horas00min., deslocou a Guarnição da VTR (GM JORDÃO e GM ANDERSON) das suas atividades previstas em escala de serviço, sem autorização de quem de direito a conduzir o GM – CÉLIO DE SOUZA CARDOSO Mat. 1.191/01, para resolver assuntos de seus interesses no Município de Miguel Pereira. Demonstrando o Supervisor em tela, com essas atitudes um total despreparo para as funções que lhes são impostas em razão do seu cargo.

Art. 2º - Para fins das exigências inseridas no art. 221, da Lei 1.519/2008, indica:

Fato	Por determinar a Guarnição da VTR da GM a conduzir o Guarda de serviço na via ao Município de Miguel Pereira, para resolver assuntos de seus interesses.
Tipificação (normas infringidas)	Lei. 1.519/2008: art. 194 Inc. XXIV
Prazo para defesa	10 dias corridos
Prazo para realização da audiência	10 dias corridos
Prazo para decisão da Comissão	10 dias corridos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2.015.

JORGE DE S. CEZARIO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS								
Órgão / Ent. cad. / Fundo			Município				Exercício	
CÂMARA MUNICIPAL PATY DO ALFERES			Paty do Alferes				2015	
RESPONSÁVEL Nome e Matrícula	VALOR CONCLUIDO	CONCESSÃO			COMPROVAÇÃO		DATA DA APROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES
		PROCESSO Nº	DATA	DATA-LIMITE PARA APLICAÇÃO	PROCESSO Nº	DATA		
LUCIMAR REGORARO MARQUES	337,50	04/15	23/02/2015	25/03/2015	070/15	02/03/2015	02/03/2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONF. PROCESSO 070/15
JOSE ANTONIO QUEIROZ DORO	700,00	088/15	06/03/2015	05/04/2015	114/15	18/03/2015	18/03/2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONF. PROCESSO 114/15
	700,00	118/15	20/03/2015	19/04/2015	140/15	01/04/2015	02/04/2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONF. PROCESSO 140/15
ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA	700,00	129/15	06/04/2015	03/05/2015	148/15	13/04/2015	13/04/2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONF. PROCESSO 148/15
MARCELO HENRIQUE BARBOSA	700,00	188/15	21/05/2015	20/06/2015	222/15	18/06/2015	18/06/2015	PREST. CONTAS CONF. PROCESSO Nº 222/2015
	700,00	228/15	03/07/2015	02/08/2015	243/15	14/07/2015	17/07/2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONF. PROC. 243/15
JOSE ANTONIO QUEIROZ DORO	700,00	278/15	14/06/2015	14/09/2015	255/15	28/08/2015	28/08/2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFORME CONCESSÃO POR 278/15 REFERENTE A COMBUSTÍVEL VADEM OFICIAL A BRASÍLIA
MARCELO HENRIQUE BARBOSA	700,00	291/15	21/08/2015	21/09/2015	303/15	31/08/2015	01/09/2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONF. PROC 303/15
Elaborado por		Contido por			Visto		Data	
Nome e Matrícula:								
Cargo:								
Assinatura:								

